TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM. Nº 3899/2026

OBJETO: Aquisição de bobinas térmicas 57 mm x 300 m, compatíveis com os relógios de ponto Evo Rep C E10, em 1 (um) item, totalizando 20 (vinte) caixas com 6 (seis) rolos cada (120 rolos), destinadas à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho/SP, por meio de dispensa de licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	20	Caixa	Bobina Térmica 57 mm x 300 m, compatível com os relógios de ponto Evo Rep C E10 (facial e proximidade) – caixa com 6 (seis) rolos

2 – Da Justificativa

A presente contratação visa atender à necessidade de fornecimento de bobinas térmicas para os relógios de ponto da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho/SP, por meio de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – Do Prazo de Validade e da Entrega

3.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer de forma integral, conforme os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência, mediante emissão da Autorização de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho/SP.

3.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho/SP, em endereço informado na Autorização de Fornecimento, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

3.3. O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

3.4. Todos os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacradas quando aplicável, preservando suas características de fabricação, transporte e armazenamento, em perfeitas condições de uso.

3.5. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de materiais usados, recondicionados, remanufaturados ou em desacordo com as características mínimas exigidas. Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo identificação do fabricante, marca, lote (quando aplicável), quantidade, data de fabricação e prazo de validade, quando exigidos pela natureza do produto.

3.6. No ato do recebimento, os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração. Constatadas divergências, defeitos de fabricação, avarias, incompatibilidade com as especificações ou qualquer irregularidade, a contratada deverá

promover a substituição dos produtos, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, durabilidade e desempenho exigidos pela Administração Pública.
4.2. Garantir que os produtos entregues sejam novos, de primeiro uso e livres de defeitos de fabricação, substituindo, sem ônus para a Contratante, aqueles que apresentarem vícios, falhas ou desconformidades.
4.3. Responsabilizar-se pela reposição imediata de materiais rejeitados no ato da entrega ou identificados como inadequados durante o período de garantia, conforme prazos estabelecidos pela Administração.
4.4. Manter a regularidade no fornecimento, assegurando o cumprimento dos prazos, quantidades e locais de entrega definidos na Autorização de Fornecimento.
4.5. Arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

5 – Das Obrigações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho

5.1. Receber os materiais fornecidos, procedendo à conferência quantitativa e qualitativa, verificando sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.
5.2. Fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), que acompanhará(ão) o cumprimento das condições contratuais, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com o estabelecido.
5.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas, fixando prazo para correção ou substituição dos itens rejeitados.
5.4. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo dos materiais e atesto da nota fiscal pelo setor competente, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.
5.5. Garantir à Contratada o acesso às informações necessárias à execução do objeto, quando indispensáveis ao cumprimento das obrigações assumidas.

6 – Das Condições de Pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
6.2. A Nota Fiscal deverá estar devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal exigidos pela legislação vigente, quando aplicável.
6.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da entrega dos materiais, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. Em caso de irregularidade na documentação fiscal ou na execução do objeto, o prazo para pagamento será suspenso até a devida regularização, sem ônus para a Administração Pública.

7 – Do Prazo de Vigência

7.1. O presente Termo de Referência terá vigência até a conclusão do fornecimento do objeto e o cumprimento integral de todas as obrigações dele decorrentes, incluindo o recebimento definitivo dos materiais pela Administração.

7.2. A vigência se encerrará após a execução total do objeto, sem prejuízo das responsabilidades da Contratada quanto a eventuais garantias, substituições ou correções previstas neste instrumento.

8 – Das Sanções Administrativas

Aplicam-se as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – Dos Recursos Financeiros

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

10 – Da Gestão e Fiscalização do Contrato

Fiscal de Contrato Larissa Poliana da Silva.

Gestora do Contrato – Cleide Ap. Franco de Oliveira Cruz.

11 – Do Valor Estimado

Será apurado mediante pesquisa de preços.

12 – Das Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

Engenheiro Coelho, 25 de Novembro de 2026.

_____

Cleide Ap. Franco de Oliveira Cruz
Secretária Municipal de Governo